



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1362, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

**CONVOCA A IX CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pontão, a ser realizada no dia 14 de junho de 2017, das 08h:00min às 17h:00min, tendo como tema central: **“GARANTIA DE DIREITOS NO FARTALECIMENTO DO SUAS”**.

Art. 2º - Presidirá a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pontão, o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a Sra. Andrea Maria Cantoni Giroleti.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Sala da 3ª Idade, no Berçário Industrial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social, conforme segue:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 07 dias do mês de junho de 2017.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANDREA MARIA CANTONI GIROLETI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração